

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

Inês Lourenço, Unipessoal Lda

2. Domicílio profissional / sede social

Avenida Afonso Henriques, Edifício Oceanário Residence,
Bloco C, Loja J, 8500-502 Portimão

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0003600

4. Contacto telefónico

912171299

5. Endereço de correio eletrónico

ines@solucoesimobiliaria.com

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito vinculado

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

BANCO BPI S.A. / BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. / CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A. / UNION DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL / BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL / BANCO CTT, S.A. / ABANCA PORTUGAL, S.A. / NOVO BANCO, S.A. / SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos Celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes

10. Serviços de consultoria

Não. Não serão prestados serviços de consultoria.

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Hiscox S.A. – Sucursal em Portugal

12. Número dos contratos de seguro

2514895

13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 21/12/2025

Até: 20/12/2026

- O registo do intermediário de crédito pode ser **consultado** no Portal do Cliente Bancário em <https://clientebancario.bportugal.pt/>.
- É **proibido** ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.
- O intermediário de crédito atua sob nome e responsabilidade dos mutuantes com quem mantém vínculo.
- A atividade de intermediação de crédito está sujeita à supervisão do **Banco de Portugal**.